

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 Aquisição de combustíveis; Gasolina, Óleo Diesel BS-10 e Óleo Diesel S-500, para abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial e equipamentos do SAAE de Piumhi MG.
- 1.2 Funcionamento de equipamentos utilizados no fornecimento de água tratada, moto bombas, equipamentos de manutenção de jardins, como roçadeiras e outros equipamentos.
- 1.3 Abastecimento de veículos pesados que são utilizados para ligações e manutenção de redes de água e esgoto, realização de obras que utilizam equipamentos e mão de obra própria do SAAE.
- 1.4 Abastecimento de veículos leves que são utilizados em diversos setores da Autarquia, inclusive no setor administrativo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 A aquisição de combustíveis, serão utilizados para abastecimento de veículos utilizados pelo setor administrativo;
- 2.2 Para abastecimento de equipamentos tipo moto bombas, para bombeamento de água do rio Piumhi para estação de tratamento;
- 2.3 Gerador de energia, quando interrompido o fornecimento de energia, por parte da empresa fornecedora de energia, CEMIG;
- 2.4 Ininterrupção do funcionamento de motores na ETA e Elevatórias de esgoto do SAAE de Piumhi-MG.
- 2.5 A aquisição dos combustíveis é indispensável para o funcionamento dos veículos e equipamentos do SAAE de Piumhi MG, visando atender a área administrativa, o correto funcionamento dos setores de abastecimento de água e tratamento de esgoto, os quais utilizam equipamentos elétricos e combustíveis fósseis, seja para seu funcionamento seja para a geração de energia.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** A seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, **gasolina, óleo diesel BS-10 e óleo diesel BS-500.**
- 3.2** Aquisição de combustíveis com qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela ANP (Agencia Nacional de Petróleo). Havendo dúvida em relação à qualidade dos combustíveis oferecidos, a qualquer tempo, o SAAE de Piumhi MG se reserva o direito de solicitar amostragem nas bombas ou no tanque do veículo para ser enviado a laboratório qualificado para proceder a análises de qualidade de conformidade com o determinado. Qualquer alteração detectada será causa para rescisão imediata do contrato.
- 3.3** Caso a licitante não tiver seu domicílio na zona urbana da cidade de Piumhi MG, será obrigada a fornecer os combustíveis semanalmente, conforme solicitação do SAAE de Piumhi MG dentro do prazo máximo de 8 (oito) horas após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), e deverá instalar tanques aéreos com capacidade mínima para 2.000 litros de combustível e bomba para controle do consumo individualizado, bem como disponibilizar frentista, fornecendo o combustível diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, até as 24:00 horas, de acordo com as necessidades do SAAE de Piumhi MG.
- 3.4** Para atender o abastecimento dos GRUPOS GERADORES instalados na seguintes localidades: 01 (uma) Moto bomba no Rio Piumhi, 01 (um) na ETA (Estação de Tratamento de Água) na Rua João Perez nº 233, Bairro Nova Piumhi, 01 (um) na Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Morada do Sol na Av. do Contorno , 01 (um) na Estação Elevatória de Esgoto Bairro Alvorada (Sítio Pâmela), 01 (um) na Elevatória de Esgoto Bairro Estrela Branca na Rua A s/nº, e demais grupos geradores que vierem a ser adquirido durante a vigência da ata de registro de preço, além do fornecimento e abastecimento de veículos, o licitante vencedor deverá levar o combustível Óleo Diesel BS-500, até o local onde estão instalados os grupos geradores, para o abastecimento dos tanques, devidamente acondicionados e transportados dentro das normas e leis vigentes sem nenhum custo adicional pelo SAAE de Piumhi MG.
- 3.5** Os itens listados, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerado apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

- 3.6** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de aquisição da totalidade registrada, tendo o quantitativo estimado obtido pela média do consumo dos últimos 12 (doze) meses.
- 3.7** O prazo de entrega dos produtos é imediato, através de requisição assinada pelo funcionário credenciado, conforme a necessidade do SAAE de Piumhi MG, o cronograma estabelecido entre as partes, a proposta comercial da Empresa.
- 3.8** Os combustíveis devem atender as normas dos Programas Brasileiros de Qualidade, bem como portaria da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).
- 3.9** A CONTRATADA assume a obrigação de entregar combustível com qualidade, exigida pelas normas regulamentadoras, de pureza, octanagem e qualidade, bem como efetuar a substituição imediata, caso necessário ou não atendidas as exigências do edital e do contrato

2 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

4.1 OPÇÕES POSSÍVEIS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA E ÁREA OPERACIONAL, BEM COMO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO É AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL.

- 4.1.1** Aquisição de combustíveis em maior quantidade das empresas distribuidoras com investimento em tanques de depósito;
- 4.1.2** No momento da fase interna desta licitação, não foi possível o levantamento dos referidos custos, sendo a solução imediata a aquisição de terceiros;
- 4.1.3** Quanto as soluções possíveis, não há outra a não ser a aquisição de combustíveis de empresas do ramo, instaladas na cidade de Piumhi ou em outros municípios, desde que mantenham tanques de abastecimentos no pátio do SAAE de Piumhi MG;

4.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

- 4.2.1** Não tendo sido realizado estudo para aquisição de distribuidora e manutenção de tanques de armazenamento, não é possível a análise comparativa de aquisição de empresas do ramo ou a aquisição de tanques e aquisição de combustíveis em distribuidoras;

4.3 REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

- 4.3.1** No momento, a aquisição em maior vulto e armazenamento em tanques próprios, uma vez que não foi possível o levantamento das informações, para análise da solução.

4.4 ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

4.4.1 Não foi possível elaboração de custos de aquisição em maior quantidade, bem como a manutenção pela Autarquia de tanques de armazenamento, e portanto, não foi possível a comparação de custos entre aquisição de terceiros e ou de distribuidoras, com manutenção de tanques próprios para armazenamento;

4.5 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

4.5.1 Não foi procedido o levantamento, mas, oriento que seja procedida o estudo de custos, para aquisição de combustíveis através de empresas distribuidoras, com aquisição ou sessão de direito de uso de tanques para armazenamento dos combustíveis.

4.6 MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

4.6.1 Não foi possível o levantamento do custo de propriedade de tanques e aquisição de combustíveis em maior quantidade, através de aquisição de distribuidoras em opção contraposta a aquisição de Postos de Combustíveis na cidade, tendo em vista ausência de cálculos e cotação dos combustíveis em distribuidoras;

4.6.2 Ausência de cálculo de custos de aquisição de tanques de armazenamento de combustíveis pelo SAAE, o que impossibilita o comparativo de custos;

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

4.7.1 Pleno funcionamento de veículos e equipamentos do patrimônio do SAAE, visando o transporte de pessoas, equipamentos, geração de energia, abastecimento de moto bombas, visando o funcionamento do sistema de fornecimento de água e captação de esgoto.

4.7.2 Funcionamento de veículos da área administrativa, para uso dos servidores em deslocamentos locais e regionais;

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para fornecimento dos ITENS do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por no máximo até 02 (dois) ou mais atestados.

5.2 A CONTRATADA assume a responsabilidade e garante à qualidade dos combustíveis, dentro das normas regulamentadoras da ANP (Agencia Nacional de Petróleo), e outras aplicáveis, bem como assume o compromisso de efetuar a substituição imediata, caso necessário, ou realizado testes de qualidade os combustíveis não atendam a qualidade mínimas estabelecida pela ANP (Agencia Nacional de Petróleo).

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS E REQUISITOS NECESSÁRIOS

6.1 Fornecimento de combustíveis que atendam as normas ANP (Agencia Nacional de Petróleo) para atender o bom funcionamento dos veículos que integram a frota do SAAE de Piumhi MG.

6.2 Fornecimento de combustíveis para abastecimento de equipamentos, moto bombas, geradores que integram o patrimônio do SAAE, e são utilizados para o fornecimento de água e captação de esgoto, para ETA e ETE;

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa do ramo de revenda de combustíveis;

7.2 O parâmetro utilizado pela Autarquia foi através da cotação de preço no PNCP e Painel de preços do Governo, conforme incisos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

13.1 Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento referente ao consumo nos últimos 12 meses.

14 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Planilha orçamentaria.

ITEM	CÓD. ITEM	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	803	GASOLINA COMUM	Litros	50.000		
2	1701	OLEO DIESEL BS-10 ORIGINAL	Litros	70.000		
3	802	OLEO DIESEL BS-500 ORIGINAL	Litros	80.000		

14.2 O custo estimado total da contratação é de R\$997.200,00 (novecentos e noventa e sete mil e duzentos reais).

15 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

15.1 Não há que se falar em parcelamento, uma vez que a aquisição será direta de empresas do ramo.

15.2 Somente poderia haver parcelamento no caso de aquisição de distribuidoras, que poderia justificar o parcelamento de compra do combustível, transporte e armazenamento, o que não é o caso do processo.

16 ALINHAMENTO COM PAC

16.1 Tendo em vista que a Lei 14.133/2021, entrou em vigor em 04/2023, não foi elaborado PAC, para o ano de 2023, contudo, conforme DFD – Documento de Formalização de Demanda, existe efetiva necessidade dos produtos/produtos.

17 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1 Abastecimento de veículos e equipamentos com combustível, visando o funcionamento operacional dos mesmos, para atender o transporte de servidores, realização de obras, novas ligações de água e esgoto, realização de obras, funcionamento de geradores de energia e moto bombas.

17.2 O abastecimento de veículos, equipamentos, geradores, roçadeiras e motosserras são indispensáveis para cumprimento do objeto e realização de

atividades de manutenção de jardins, sistema de captação, tratamento de água bem como captação de esgoto, para consecução do objeto da Autarquia.

18 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

18.1 Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja empresa do ramo compatível com o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas aplicáveis ao objeto licitado.

19 IMPACTOS AMBIENTAIS

19.1 Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo: - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

19.2. O SAAE por outro lado, já participa de programa de recuperação do Bacia Produtora de Água do Araras, onde foram recuperada áreas, visando a recuperação e manutenção da bacia produtora de água;

19.3. Não só o programa produtor de água, que é mantido com parceria com a ANA (Agência Nacional de Água), como o SAAE incentiva e realiza a plantação de árvores, voltadas para preservação do meio ambiente, o que contribui e compensa a produção de carbono pelos veículos e equipamentos que utilizam combustíveis fósseis.

20 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

20.1 A contratação neste momento, e sem tempo de realização de estudo para aquisição através de distribuidora, e aquisição ou cessão de direito de uso de tanques, o que poderá ao final trazer economias aos cofres públicos.

20.2 Neste momento e diante da necessidade apresentada a solução e viabilidade que se apresenta e a contratação de empresas do ramo de atividade revenda de combustíveis;

Piumhi/MG 09 de outubro de 2.023

Sônia Roseni Costa

Chefe Seção de Patrimônio Material e Transporte

A autoridade superior:

Aprovado **Não aprovado**

EDUARDO DE ASSIS
Diretor Executivo